



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

EDITAL Nº 1890/2026

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2027 - MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que, no período de 18 de agosto a 09 de outubro 2026, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o ingresso de discentes regulares nos cursos de Mestrado e Doutorado em Zootecnia no 1º semestre de 2027.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Antes de se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os documentos anexos que o integram para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para sua inscrição.

1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet (online), pelo endereço <https://vet.ufmg.br/curso/pos-graduacao-em-zootecnia/>. O(A) candidato(a) deverá preencher todos os formulários e anexar nos campos solicitados toda a documentação digitalizada em formato PDF.

1.3 Não serão aceitas inscrições realizadas após o prazo estabelecido neste Edital ou documentos enviados fora do prazo estabelecido.

1.4 A inscrição no processo seletivo implica na concordância do(a) candidato(a) com todos os itens estabelecidos neste Edital e na ciência de que a realização do processo seletivo será feita remotamente (online).

1.5 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página web do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo para o Mestrado e o Doutorado.

1.6 Os contatos devem ser realizados exclusivamente via e-mail específico do processo seletivo: processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas no site do PPGZ/UFMG: <https://vet.ufmg.br>

1.7 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.8 Para os fins deste Edital, considera-se como público-alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3.

1.9 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 38 vagas para o Mestrado e 29 vagas para o Doutorado, com entrada no primeiro semestre letivo de 2027. Em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 14 das 38 vagas do Mestrado e 10 das 29 vagas do Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 As vagas serão distribuídas em três áreas de concentração: Nutrição Animal; Produção Animal e Genética e Melhoramento Animal (Quadro 1). Sendo que, para a realização das provas, as áreas de concentração são divididas em áreas de estudo: Genética e Melhoramento Animal, Nutrição Animal (Ruminantes), Nutrição Animal (Não-ruminantes), Nutrição Animal (Aqüicultura); Produção Animal (Ruminantes), Produção Animal (Não-ruminantes) e Produção Animal (Aqüicultura).

Quadro 1. Vagas do Processo Seletivo

Áreas de Concentração (Áreas de Estudo)	MESTRADO		DOUTORADO	
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros
Nutrição Animal (Ruminantes)	1	-	1	-
Nutrição Animal (Não-Ruminantes)	4	2	3	1
Nutrição Animal (Aqüicultura)	1	1	1	1
Produção Animal (Ruminantes)	3	2	1	1
Produção Animal (Não-Ruminantes)	4	3	1	-
Produção Animal (Aqüicultura)	8	4	8	4
Genética e Melhoramento Animal	3	2	4	3
Total	24	14	19	10

2.3 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário específico, disponível no site do Programa: <https://vet.ufmg.br>.

2.4 No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

2.5 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e para o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do PPGZ, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado na página web do PPGZ. As inscrições ficarão abertas pelo período de pelo menos 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.6 O candidato não poderá alterar a área de concentração após o término do período de inscrição. O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das áreas de concentração.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda) observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos que se autodeclararem negros terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do(a) candidato(a), isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o(a) fazem ser identificado(a) socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4 As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5 Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do(a) candidato(a) ou fenotípicas de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1 Após o resultado final do processo seletivo, o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos, aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 3.7, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

3.8 O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail do Programa (processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com), mediante formulário modelo específico, disponibilizado na página web do Programa. NÃO serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo.

3.8.2 No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.9 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11 O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

3.12 Somente após a aprovação pela banca de heteroidentificação, o candidato autodeclarado negro poderá realizar o cadastro prévio, o Registro Acadêmico e a Matrícula, nos termos deste edital e das demais normas da instituição.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico cujo link estará

disponível em <https://vet.ufmg.br/pagina/processo-seletivo-pos-graduacao-em-zootecnia/> e enviar a cópia digitalizada, no formato PDF e com tamanho máximo de 10 MB, legível e sem rasura, da seguinte documentação:

a) Cópia, frente e verso e em arquivo único, do diploma de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

b) Cópia, frente e verso e em arquivo único, do diploma de Mestrado, no caso de inscrição para o Doutorado.

c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação, **assinada e carimbada pela seção de ensino e/ou colegiado do respectivo curso ou com certificação digital de autenticidade** (OBS: deverá ser enviado em PDF único juntamente com o respectivo diploma (item a)).

d) Cópia do histórico escolar do mestrado, no caso da inscrição para o Doutorado, **devidamente assinada e carimbada pela seção de ensino e/ou colegiado do respectivo curso ou com certificação digital de autenticidade** (OBS: deverá ser enviado em PDF único juntamente com o respectivo diploma, (item b)).

c) Currículo, obrigatoriamente no modelo Lattes/CNPq, seguido de documentos comprobatórios que CONTEMPLAM O BAREMA da prova de Títulos (ANEXO I). NÃO serão consideradas, para efeito de pontuação, atividades do Currículo Lattes sem comprovantes ou cujos comprovantes não sejam apresentados na ordem correta – que consta do Currículo Lattes. NÃO serão aceitos comprovantes que não sejam emitidos por órgãos, entidades ou setores oficiais. O Currículo Lattes e a documentação comprobatória devem ser enviados em arquivo único em PDF. **NÃO DEVEM SER INCLUÍDAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS QUE NÃO ESTEJAM PREVISTAS NO BAREMA.**

d) Cópia legível da carteira de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH), registro profissional de classe (CRMV) ou outro documento de igual valor, no caso de candidato(a) brasileiro(a); página de identificação do passaporte ou carteira de identidade estrangeira, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).

e) Cópia legível do CPF (caso não conste no documento oficial encaminhado no item anterior).

f) Exclusivo para candidatos ao doutorado: Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no Doutorado, contendo: Título; Resumo; Palavras-chave; Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados esperados; Cronograma de execução para 48 meses e Referências bibliográficas (**tamanho máximo de 05 páginas** – excluindo as referências). Para formatação é sugerido fonte “Times New Roman”, tamanho 12 e todas as margens de 2 cm.

g) Prova de estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto Nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).

h) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (mediante apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de candidato brasileiro. **NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES INDIVIDUAIS DE VOTAÇÃO.** Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.

i) Formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, disponível no site do Programa <https://vet.ufmg.br>

j) Cópia do comprovante de residência;

k) Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

4.2 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação na seleção. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de

viabilidade e razoabilidade.

4.3 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital. Nenhum documento poderá ser anexado após o término do período de inscrição.

4.4 O PPGZ/UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

4.5 Caso seja feita mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

4.6 Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento do Colegiado do PPGZ da UFMG, sendo motivos para o indeferimento: 1) a ausência, erro ou falta de legibilidade de qualquer documento exigido para a inscrição; 2) documentação enviada fora do prazo.

4.7 O Colegiado ou Comissão por ele designada decidirá sobre o deferimento/indeferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página web do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, no dia 16 de outubro de 2026.

4.8 Os recursos contra o indeferimento das inscrições deverão ser enviados para o e-mail do programa (processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com) até o dia 21 de outubro de 2026, mediante formulário específico, disponibilizado na página web do Programa. Os Recursos NÃO fundamentados serão indeferidos. NÃO serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo.

4.9 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante no formulário de inscrição do(a) candidato(a). Caso haja alteração na lista final de inscrições deferidas após análise dos recursos, a lista final será divulgada na página Web do Programa no dia 23 de outubro de 2026.

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, nesse caso, ampla defesa, conforme o item 7.16 deste edital.

4.11. A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 O processo de seleção será conduzido por Comissões Examinadoras compostas por três docentes titulares e um suplente do Programa e aprovadas pelo Colegiado de Pós-Graduação. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões Examinadoras será divulgada, na página web do PPGZ, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Primeira Etapa do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para a realização das etapas que compõem o processo seletivo do Mestrado e do Doutorado serão criadas salas virtuais através do Google Meet. Para participarem do processo seletivo os candidatos deverão possuir um endereço de e-mail, a ser informado no formulário de inscrição. O detalhamento para acesso ao Google Meet, incluindo o link para acesso à sala virtual, será divulgado previamente através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

6.2 A primeira etapa será realizada por meio de videoconferência, sendo necessário que o(a) candidato(a) esteja disponível, com webcam e microfones ligados durante toda a avaliação.

6.3 O(a) candidato(a) é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet com transmissão de som e imagem para a realização das duas avaliações da Primeira Etapa do

processo seletivo. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou da realização parcial) da primeira etapa por razões técnicas por parte do(a) candidato(a).

6.4 O Programa não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão por parte do candidato ou quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a realização das avaliações.

6.5 Caberá recurso parcial contra o resultado da Primeira Etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado junto com o resultado final.

6.6 Do Processo Seletivo para o MESTRADO

6.6.1 O processo seletivo para o curso de Mestrado será composto por duas etapas, todas realizadas em sessões fechadas: 1ª Etapa: Prova de conhecimento (eliminatória e classificatória) e Entrevista (classificatória) e 2ª Etapa: Prova de títulos (classificatória).

6.6.2 A primeira etapa será realizada entre os dias 16 e 19 de novembro a partir das 7:00h, por meio da plataforma Google Meet, em sessão única por candidato. O cronograma com os dias e horários específicos será divulgado no site do PPGZ com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

6.6.3 A 1ª avaliação da Primeira Etapa – Prova de conhecimento (eliminatória e classificatória), no valor de 0 a 100 pontos, consistirá em uma arguição oral baseada na análise de dois artigos científicos relacionados à área de concentração indicada pelo candidato no ato da inscrição. Os artigos serão divulgados no site do Programa pela banca avaliadora com, pelo menos, 5 dias de antecedência. A arguição terá duração máxima de 20 minutos.

6.6.3.1 A nota da 1ª avaliação (Prova de Conhecimento) será distribuída de acordo com os seguintes critérios: domínio técnico do conteúdo dos artigos científicos: 50%; capacidade de interpretação dos resultados: 25%; e considerações e discussões apresentadas pelo candidato: 25%. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos.

6.6.4 A 2ª avaliação da Primeira Etapa – Entrevista (classificatória), no valor de 0 a 100 pontos, consistirá em uma entrevista com análise do currículo e do histórico escolar (graduação), bem como a motivação do candidato para cursar o Mestrado. A entrevista será realizada imediatamente após a arguição da 1ª etapa, na mesma sessão online, com duração máxima de 15 minutos.

6.6.4.1 A nota da 2ª avaliação (Entrevista) será distribuída de acordo com os seguintes critérios: trajetória e motivação do candidato: 60%; experiência profissional, formação e desempenho acadêmico na graduação: 40%.

6.6.5 A nota desta etapa será a soma das notas obtidas nas avaliações (I) prova de conhecimento e (II) entrevista.

6.6.6 Exige-se nota mínima de 60 (sessenta) em 100 (cem) pontos na prova de conhecimento para aprovação nesta etapa.

6.6.7 O resultado da Primeira Etapa será divulgado no site do Programa no dia 30 de novembro de 2026.

6.6.8 Os recursos contra o resultado da primeira etapa deverão ser enviados para o e-mail do programa (processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com) em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação mediante formulário específico, disponibilizado na página web do Programa. Os Recursos NÃO fundamentados serão indeferidos. NÃO serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo.

6.6.9 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante no formulário de inscrição do(a) candidato(a). Caso haja alteração no resultado da segunda etapa após análise dos recursos, a lista retificada será divulgada na página web do Programa no dia 03/12/2026.

6.6.10 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Etapa participarão da etapa subsequente.

6.6.11 A 2ª etapa – Prova de Títulos (classificatória): consistirá na análise do Currículo Lattes conforme barema apresentado no ANEXO I. Somente os candidatos aprovados na 1ª Etapa terão seus títulos avaliados. A pontuação variará de 0 a 100 pontos. O candidato do nível mestrado com maior pontuação de acordo com o barema do PPGZ receberá nota 100, sendo os demais pontuados proporcionalmente.

6.11.1 Esta etapa será realizada no dia 03 de dezembro 2026.

6.11.2 O resultado da 2ª etapa será divulgado no site do Programa junto com o resultado final do processo seletivo.

6.12 Do Processo Seletivo para o DOUTORADO

6.12.1 O processo seletivo para o curso de Doutorado será composto por duas etapas, todas realizadas em sessões fechadas: Primeira Etapa: Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória) e Entrevista (classificatória) e a Segunda Etapa: Prova de títulos (classificatória).

6.12.2 A Primeira Etapa será realizada entre os dias 23 e 27 de novembro de 2026 a partir das 7:00h, por meio da plataforma Google Meet, em sessão única por candidato. O cronograma com os dias e horários específicos será divulgado no site do PPGZ com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

6.12.3 **A 1ª avaliação da Primeira Etapa - Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória)**, no valor de 0 a 100 pontos, consistirá na apresentação do projeto de pesquisa relacionado à área de concentração indicada pelo candidato no ato da inscrição, seguida de arguição sobre o conteúdo apresentado e conhecimentos técnicos da área. O candidato terá de 15 a 20 minutos para a apresentação do Projeto de pesquisa, ficando a critério do candidato o uso de apresentação de slides, seguidos de até 20 minutos de arguição.

6.12.4 A nota da 1ª avaliação da Primeira Etapa (Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa) será distribuída de acordo com os seguintes critérios: relevância do tema para a área de concentração e linhas de pesquisa do programa e domínio técnico: 30%; clareza, coerência e consistência da proposta, capacidade de argumentação e domínio do tema: 30%; capacidade de apresentação, oratória e qualidade do material apresentado: 30%; viabilidade de execução da proposta: 10%. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos.

6.12.5 **A 2ª avaliação da Primeira Etapa - Entrevista (classificatória)**, no valor de 0 a 100 pontos, consistirá em uma entrevista com discussão sobre o percurso curricular (graduação e pós-graduação), bem como sobre a motivação do candidato para cursar o Doutorado. A entrevista será realizada imediatamente após a apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa, na mesma sessão online, com duração máxima de 15 minutos.

6.12.6 A nota da Entrevista será distribuída de acordo com os seguintes critérios: trajetória e motivação do para cursar o Doutorado: 60%; experiência profissional, formação e desempenho acadêmico do mestrado: 40%.

6.12.7 A nota desta etapa será a soma das notas obtidas nas avaliações (I) Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa e (II) entrevista.

6.12.8 Exige-se nota mínima de 60 (sessenta) em 100 (cem) pontos na apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa para aprovação nesta etapa.

6.12.9 O resultado da Primeira Etapa será divulgado no site do Programa no dia 30 de novembro de 2026.

6.12.10 Os recursos contra o resultado da primeira etapa deverão ser enviados para o e-mail do programa (processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com) em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação mediante formulário específico, disponibilizado na página web do Programa. Os Recursos NÃO fundamentados serão indeferidos. NÃO serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo.

6.10.11 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante no formulário de inscrição do(a) candidato(a). Caso haja alteração no resultado da Primeira Etapa após análise dos recursos, a lista retificada será divulgada na página web do Programa no dia 03/12/2026.

6.10.12 **A 2ª etapa – Prova de Títulos (classificatória)**: consistirá na análise do Currículo Lattes conforme barema apresentado no ANEXO I. Somente os candidatos aprovados na 1ª Etapa terão seus títulos avaliados. A pontuação variará de 0 a 100 pontos. O candidato do nível doutorado com maior pontuação de acordo com o barema do PPGZ receberá nota 100, sendo os demais pontuados proporcionalmente.

6.10.13 Esta etapa será realizada no dia 03 de dezembro 2026.

6.10.14 O resultado da Segunda Etapa será divulgado no site do Programa junto com o resultado final do processo seletivo.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será divulgado no site do Programa no dia 04 de dezembro de 2026.

7.2. A nota final para o Mestrado e o Doutorado será a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima exigida para aprovação na Primeira Avaliação da Primeira Etapa (eliminatória e classificatória), serão eliminados do processo seletivo.

7.3 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

7.4 Os(as) candidatos(as) serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação da modalidade de inscrição, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em ampla concorrência.

7.5 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

7.6 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.7 Os(as) candidatos(as) inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado em ampla - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado e classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”, “aprovado, mas não classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em reserva.

7.8 Em caso de empate, para o Mestrado, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios: 1) maior nota na Primeira Etapa; 2) maior nota obtida na Segunda Etapa; 3) persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

7.9 Em caso de empate, para o Doutorado, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios: 1) maior nota na Etapa 1; 2) maior nota obtida na Etapa 2; 3) persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho.

7.10 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.11 Após a data de divulgação do resultado final do processo seletivo, o candidato terá 10 dias corridos, ou seja, até o dia 14 de dezembro de 2026, para solicitar, via formulário específico disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFMG, revisão de avaliações e entrar com recurso contra o resultado final do processo seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos devem ser enviados exclusivamente para o e-mail do processo seletivo: processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com com o assunto RECURSO.

7.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.13 A relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo para o **Mestrado** e o **Doutorado** após o julgamento dos recursos será divulgada na página <https://vet.ufmg.br/pagina/processo-seletivo-pos-graduacao-em-zootecnia/> no dia 17 de dezembro de

2026.

7.14 Serão admitidos no curso, candidatos(as) que estejam na condição de aprovados(as) e classificados(as), por ordem decrescente da nota final, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1. A aprovação no processo seletivo não implica na concessão automática de bolsa. Os candidatos ficam cientes de que não há garantia de bolsa para nenhum dos níveis (mestrado ou doutorado).

8.2 Eventuais bolsas serão implementadas conforme disponibilidade, obedecendo a regulamentação vigente no Edital de Bolsas do Colegiado de Pós-graduação em Zootecnia que será baseado na Resolução Nº 08/2023, de 16 de novembro de 2023, que estabelece as diretrizes institucionais para a distribuição de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado na UFMG.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 18 de dezembro de 2026 até 05 de fevereiro de 2027 o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. Nesse momento, podem ser exigidos outros documentos necessários para a matrícula. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do PPGZ conforme calendário estabelecido pela UFMG.

9.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e a matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com, em prazo a ser publicado no site do Programa, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido OU declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o candidato deverá enviar para o e-mail processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com, em prazo a ser publicado no site do Programa, cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com, em prazo a ser publicado no site do Programa, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto de entrada no Brasil que permita o estudo, CPF, comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre esses documentos estão disponíveis no site: <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.6 É vedado o registro acadêmico em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, §2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal e de realização de bancas de heteroidentificação. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos

no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados no exame de que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no prazo máximo de 6 meses a contar da primeira matrícula nos cursos.

9.9 O aluno de mestrado deverá comprovar proficiência no idioma inglês e o aluno de doutorado deverá comprovar proficiência nos idiomas inglês e espanhol. Ficam dispensados da comprovação de proficiência em inglês os alunos de doutorado que cursaram o mestrado no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFMG com conclusão nos últimos 03 (três) anos.

9.10 Será aceito um dos seguintes certificados de conhecimento realizados nos últimos 3 (três) anos, desde que dentro do prazo de validade do certificado: Língua inglesa: (1) Certificado do CENEX/FALE/UFMG (mínimo 60%); (2) Test of English as a Foreign Language – TOEFL: (2.1) IBT - Pontuação mínima de 42; (2.2) Paper – Pontuação mínima de 437; (2.3) CBT – Pontuação mínima de 123; (3) International English Language Test – IELTS - Pontuação mínima de 3,5; (3) Teste de Cambridge: nível mínimo PET PASS; (4) Test of English for International Communication – TOEIC: Pontuação mínima de 275; (5) certificados emitidos por universidades públicas federais, com pontuação mínima definida pelo órgão certificador para ser considerado aprovado. Língua espanhola: (1) comprovante de aprovação emitido pelo CENEX/FALE/UFMG (mínimo 60%); (2) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE); (3) Diploma Básico de Espanhol (DBE), (4) certificados emitidos por universidades públicas federais, com pontuação mínima definida pelo órgão certificador para ser considerado aprovado. Outros certificados de proficiência em língua inglesa e espanhola similares poderão ser avaliados pelo Colegiado. Somente serão avaliados certificados de proficiência. Não serão aceitos certificados ou diplomas de realização de cursos de língua estrangeira.

9.11 Interessados em obter o Certificado do CENEX/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua, conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no site Cenex - <https://cenex.letras.ufmg.br/> (link: Exames de Proficiência). Nesse site, os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nesses exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado e no Doutorado - ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde.

9.12 Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa) deverão comprovar, no prazo máximo de 06 meses após a data da primeira matrícula, conhecimento de língua portuguesa. Além disso, se aluno de mestrado deverá comprovar proficiência no idioma inglês e se aluno de doutorado deverá comprovar proficiência nos idiomas inglês e espanhol, no prazo máximo de 06 meses após a data da primeira matrícula. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (1) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (2) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>. Outro certificado de conhecimento de língua portuguesa poderá ser avaliado pelo Colegiado. Para inglês e espanhol serão aceitos os mesmos certificados 9.10.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Período de Inscrições	Entre 17 de agosto a 09 de outubro
Divulgação da Homologação das Inscrições	16 de outubro
Prazo para recurso	Até dia 21 de outubro
Realização das provas de mestrado	Entre 16 e 19 de novembro

Realização das provas de doutorado	Entre 23 e 27 de novembro
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	30 de novembro
Prazo para recurso da 1ª Etapa	Até dia 2 de dezembro
Divulgação do Resultado Final	04 de dezembro
Prazo para recurso	Até dia 14 de dezembro

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.

ITALLO CONRADO SOUSA DE ARAUJO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia



Documento assinado eletronicamente por **Itallo Conrado Sousa de Araujo, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 17/08/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5445433** e o código CRC **813FADA0**.

ANEXO A MINUTA DE EDITAL

ANEXO 1. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:	Número	Pontos
1.1 Pós-graduação - Especialização <i>Lato sensu</i>	1	2,5
1.2 Pós-graduação – Mestrado Concluído em Zootecnia ou Ciência Animal ou Produção Animal ou na área de Ciências Agrárias	1	10,0
1.3 Pós-graduação – Mestrado Concluído em outras áreas	1	5,0
1.4 Pós-graduação – Mestrado em Andamento em Zootecnia ou Ciência Animal ou Produção Animal ou na área de Ciências Agrárias	1	5,0
1.5 Pós-graduação – Mestrado em Andamento em outras áreas	1	2,5
2. MONITORIAS	Meses	Pontos
2.1. Monitoria durante a Graduação (documento expedido por instituição de ensino superior)	1	0,5
2.2. Monitoria durante a Pós-Graduação (documento expedido por instituição de ensino superior)	1	0,5
3. ESTÁGIOS REALIZADOS	Horas	Pontos
3. Estágio em ciências agrárias (remunerado ou não, incluindo estágio obrigatório) TOTAL MÁXIMO: 450 HORAS	1	0,0025
TOTAL MÁXIMO DO QUESITO: 1,12 pontos		
4. INICIAÇÃO CIENTÍFICA/EXTENSÃO – ATENÇÃO, NÃO É PERMITIDA SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS DAS ATIVIDADES	Meses	Pontos
4.1. Extensão com ou sem bolsa	1	1,00
4.2. Iniciação científica com ou sem bolsa	1	1,00
4.3. Bolsa de Apoio Técnico na Graduação ou Pós-graduação	1	1,00
5. PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO EM AGÊNCIA DE FOMENTO (FAPEMIG, CNPq, Etc...) E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	Número	Pontos

CIENTÍFICOS		
5.1. Coordenação de projetos	1	3,00
5.2. Membro de equipe em projetos MÁXIMO DE 10 PROJETOS	1	0,50
5.3. Organização/Coordenação de eventos nacionais ou internacionais MÁXIMO DE 10 EVENTOS	1	1,00

6. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA - ATENÇÃO SERÃO ACEITOS SÓ ITENS A PARTIR DE 2021 (inclusive)	Número	Pontos
6.1. Artigo completo em periódico científico - JCR > 3,001	1	12,0
6.2. Artigo completo em periódico científico - JCR = 2,001 a 3,000	1	10,0
6.3. Artigo completo em periódico científico - JCR = 1,501 a 2,000	1	8,0
6.4. Artigo completo em periódico científico - JCR = 1,001 a 1,500	1	6,0
6.5. Artigo completo em periódico científico - JCR = 0,501 a 1,000	1	4,0
6.6. Artigo completo em periódico científico - JCR < 0,500	1	2,0
6.7. Artigo completo em periódico SEM JCR ou Artigo em Revista de Divulgação	1	0,5
6.8. Resumo expandido em anais de eventos/ apresentado em evento (oral ou poster) - MÁXIMO DE 15 RESUMOS.	1	0,5
6.9. Resumo simples em anais de eventos/ apresentação em evento (oral ou poster) - MÁXIMO DE 15 RESUMOS.	1	0,5
6.10. Livro/ Capítulo de livro - MÁXIMO DE 10.	1	0,5
6.11. Desenvolvimento de Patente (REGISTRADA/DEPOSITADA)	1	20/10
OBS: A classificação do JCR utilizada será feita via consulta no Currículo Lattes dos Candidatos		

7. EXPERIÊNCIA DOCENTE (com vínculo empregatício) - OS COMPROVANTES PRECISAM TER O NÚMERO DE HORAS - Expedidos pela Coordenação de Curso, Secretaria ou Órgão de Ensino.	Horas	Pontos
7.1. Ensino para curso de Pós-graduação em Ciências Agrárias – MÁXIMO 250 HORAS	1	0,05
7.2. Ensino para curso de Graduação em Ciências Agrárias – MÁXIMO 250 HORAS	1	0,03
7.3. Ensino técnico/ médio/ fundamental - MÁXIMO 250 HORAS	1	0,01
7.4. Palestra ministrada ou curso ministrado (Extensão ou outro) – MÁXIMO 40 HORAS	1	0,25

8. CAPACITAÇÃO EM DOCÊNCIA (Estágio Docência - Programa de Capacitação em Docência) - OS COMPROVANTES PRECISAM TER O NÚMERO DE HORAS - Expedidos pela Coordenação de Curso, Secretaria ou Órgão de Ensino.	Horas	Pontos
7.1. Ensino para curso de Pós-graduação em Ciências Agrárias – MÁXIMO 250 HORAS	1	0,05
7.2. Ensino para curso de Pós-graduação em Outras Áreas – MÁXIMO 250 HORAS	1	0,025
7.3. Ensino para curso de Graduação em Ciências Agrárias – MÁXIMO 250 HORAS	1	0,03
7.4. Ensino para curso de Graduação em Outras Áreas – MÁXIMO 250 HORAS	1	0,015

9. ORIENTAÇÕES COMPLETAS- A partir de 2021 (inclusive) - não serão aceitas em andamento.	Número	Pontos
9.1. Monografia / Trabalho de conclusão de curso / Iniciação Científica/ Estágio Supervisionado	1	0,5
9.2. Especialização	1	1,0
9.3. Mestrado	1	2,0

10. REPRESENTAÇÃO DISCENTE EM ÓRGÃOS COLEGIADOS - A partir de 2017 (inclusive)	Meses	Pontos
10.1. Graduação	1	0,5
10.2. Pós-graduação	1	1,0

11. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE (área de ciências	Meses	Pontos
---	-------	--------

agrárias ou biológicas - A partir de 2016 (inclusive) - comprovado com CNT – NÃO SERÃO ACEITOS SERVIÇOS AUTÔNOMOS.		
11.1. Com vínculo empregatício	1	0,5

12. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO - a partir de 2015 (inclusive) - fora da área de Ciências Agrárias será computado 50%	Número	Pontos
12.1. Graduação - trabalho de conclusão de curso / monografias/ estágio supervisionado	1	1,0
12.2. Especialização <i>lato-sensu</i>	1	1,0

13. PREMIAÇÕES - a partir de 2016 (inclusive)	Número	Pontos
13.1. Menção honrosa, prêmios, destaques, Prêmio CAPES tese, etc. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5 PONTOS	1	1,0

Referência: Processo nº 23072.237844/2026-11

SEI nº 5445433